



Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

Lei nº 287, de 07 de novembro de 1973.

" Fixa vencimentos do Diretor da
Secretaria da Câmara de Itapetinga
e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fixa em Cr\$ 1.200,00 (mil e du-
zentos cruzeiros) os vencimentos do Diretor da Secretaria
da Câmara, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento das
despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Execu-
tivo autorizado a fazer anulação total ou parcial de do-
tações orçamentárias onde couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 16 de
outubro de 1973.

Benedito de Oliveira Costa
Dr. Benedito de Oliveira Costa

- Presidente -

Américo Nogueira de Souza
Américo Nogueira de Souza

- Vice Presidente -

Antonio Andrade Sobrinho

- 2º Secretário -